

LEI N. 1.639

de 19 de outubro de 1981

Autoriza a Prefeitura do Município de Guaratingueta' receber do Governo do Estado, Secretaria de Esportes e Turismo, recursos financeiros para cobertura e reformas do ginásio, reforma do alambrado e substituição dos refletores do Estádio Municipal «Prof. Dario Rodrigues Leite».

O Prefeito do Município de Guaratingueta'.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber do governo do Estado de São Paulo recursos financeiros no valor de até cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros);

II - assinar, com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previsto no item I, deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - abrir crédito adicional especial na importância de até cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no item III, será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem recebidos, conforme o autorizado nesta Lei.

Artigo 2.º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão às obras de cobertura e reforma do ginásio, reforma do alambrado e substituição dos refletores do Estádio Municipal «Prof. Dario Rodrigues Leite», próprio do Município cedido em comodato à Associação Esportiva de Guaratingueta'.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratingueta',
aos desenove dias do mes de outubro de 1981:

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
Prefeito

José Ivan Fonseca Neves
Diretor do Departamento de Finanças

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XIV.